



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaraemvi.es.gov.br - camaravni@camaraemvi.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 26.028.342/0001-25 - Av. Euclides Antônio Constante, 305 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375-000

INDICAÇÃO Nº.044/2009

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, Vereador **MARCO ANTONIO GRILLO**.

EXERCÍCIO: 2009

DATA: 13/10/09 Hora: 15:01

REG. Nº: 1122

RESPONS: *Antonio Fernando Altoé*



CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado em: 13/10/09

PRESIDENTE

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta Augusta Casa de Leis, usando de suas prerrogativas regimentais, INDICA, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Dalton Perim, para providenciar, uma cobertura, ou até mesmo um galpão, no local de **transbordo do lixo Municipal** que é mantido até ser enviado ao seu destino final.

JUSTIFICATIVA

Constatada a necessidade depois de visita ao local, percebeu-se que não há nenhuma separação ou indicação do lugar adequado para organização do lixo, sendo que o mesmo encontra-se espalhado e possui um forte odor.

Foi pensando na segurança do trabalhador sujeito a perigos decorrentes da falta de meios necessários que lhe de segurança e credibilidade para desenvolver suas atividades, que viu-se a necessidade de equipamentos de EPI completo, que garante sua dignidade como trabalhador.

Junto com os equipamentos de segurança, a cobertura do local onde o lixo se encontra, tem também como foco a saúde do trabalhador e Meio Ambiente Municipal, o qual, evita a proliferação de insetos e roedores.

Ante o exposto, esperamos que os nobres Edis aprovelem esta Indicação, por ser de grande relevância para a qualidade de vida dos municípios.

Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ
Vereador



Esta impressão foi produzida com papel 100% reciclado.